



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

CERTIDÃO DE JULGAMENTO

1ª Sessão Ordinária do Plenário Virtual – 24.02.2025 a 28.02.2025

Conflito de Atribuições nº 1.01140/2024-16

Relatora: Cons. Cíntia Menezes Brunetta

Requerente: Procuradoria da República – Minas Gerais

Requerido: Ministério Público do Estado de Minas Gerais

Objeto: Ministério Público Federal no Estado de Minas Gerais. Ministério Público do Estado de Minas Gerais. Conflito negativo de atribuições. Procedimento Preparatório nº 1.22.011.000205/2023-48. Notícia de Fato MPe 02.16.0352.0062257/2024-09. Apuração de possíveis irregularidades na distribuição de recursos públicos federais destinados pela Lei Complementar nº 195/2022 aos profissionais do setor cultural, a título de ação emergencial, em decorrência dos efeitos econômicos e sociais da pandemia de Covid-19. Município de Januária/MG.

Presidente da Sessão: Paulo Gustavo Gonet Branco

Decisão: O Conselho, por unanimidade, conheceu do presente Conflito para, no mérito, julgar procedente o pedido, reconhecendo a atribuição do Ministério Público do Estado de Minas Gerais para atuar no Procedimento Preparatório nº 1.22.011.000205/2023-48 - MPF (Notícias de Fato nºs 02.16.0352.0049233/2023-35 e 02.16.0352.0062257/2024-09 – MPMG), nos termos do voto da Relatora. Ausentes, em razão da vacância do cargo, os representantes indicados pela Ordem dos Advogados do Brasil e pelo Supremo Tribunal Federal.

Rafaela Pires de Castro Oliveira
Coordenadora de Processamento de Feitos